



Exma. Senhora
Provedora-Adjunta de Justiça
Dra. Estrela Chaby

saraduarte@provedor-jus.pt

SUA REFERÊNCIA:
S-PdJ/2025/814
S-PdJ/2025/8330
S-PdJ/2025/11576

SUA COMUNICAÇÃO DE:
02-04-2025
12-08-2025
02-01-2026

NOSSA REFERÊNCIA:
N.º: 518/2026
ENT.:22/2026 (3232/2025 e
8210/2025)
PROC. N.º 523/2025

DATA:
16-01-2026

ASSUNTO: Funcionamento do regime do Apoio Extraordinário para Pagamento de Renda (PAER) e Regime de Compensação aos Senhorios

Pedindo que nos releve, desde já, o atraso na presente resposta, encarrega-me a Senhora Secretária de Estado da Habitação expor e informar o seguinte:

No que se reporta às questões suscitadas na V. comunicação com a referência 2025/814 relativamente ao mecanismo de compensação aos senhorios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/2023, de 27 de dezembro, cabe-nos assegurar, desde já, que estando cientes das falhas apontadas na conceção da medida e no tratamento digital das respetivas candidaturas, o Governo tem, em conjunto com o IHRU, I.P, encetado os mais diversos esforços no sentido de recuperar os atrasos no pagamento dos apoios, e no sentido de melhorar a comunicação com os candidatos e beneficiários da medida.

Neste sentido, podemos informar que foram, até à presente data, efetuados os pagamentos relativos à quase totalidade das candidaturas, tendo sido disponibilizados os apoios a 4.721 beneficiários, encontrando-se apenas 242 candidaturas ainda em fase de prestação de esclarecimentos.

Encontra-se igualmente em curso um projeto de reestruturação informática que permitirá assegurar uma pré-análise com maior automatização processual, permitindo um reforço de eficácia e celeridade no tratamento das candidaturas por parte do IHRU, I.P, e uma comunicação mais eficaz com os candidatos.

Não podemos, naturalmente, olvidar que este instituto se encontra numa situação de enorme exigência, com as centenas de milhares de candidaturas aos diversos mecanismos de apoio à habitação que lhe foram cometidos ao longo dos últimos anos, mas igualmente, ainda que de forma temporária, com as candidaturas a que correspondem as cerca de 145.000 soluções habitacionais a alavancar no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência e dos demais apoios nacionais entretanto aprovadas tendo em vista o reforço estrutural da oferta de habitação pública a disponibilizar pelos diversos municípios por todo o país. Em tal contexto, revela-se incontornável a necessidade de aproveitamento das vantagens de eficiência e otimização inerentes às soluções digitais.



Sem prejuízo do exposto, é certo que as instituições públicas não podem perder o contacto direto com aqueles que são os destinatários dos seus serviços, em especial no que se refere à população mais idosa que apresenta maiores dificuldades na interação digital, conforme é salientado por essa Provedoria. Relativamente a este aspeto, informamos que estão a ser reforçados os meios de atendimento presencial a prestar pelo IHRU, I.P., o qual disponibiliza serviços de apoio público tendo em vista a prestação de esclarecimentos e de auxílio na preparação e apresentação de candidaturas, com e sem agendamento prévio, quer na sua sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 em Lisboa, quer igualmente nas instalações da sua delegação Norte, sita na Rua D. Manuel II, n.º 296, 6.º no Porto. O IHRU, I.P encontra-se igualmente em negociações com a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P no sentido de garantir o alargamento dos seus canais de atendimento ao público, procurando assim uma maior abrangência nacional de proximidade ao cidadão.

Relativamente à V. comunicação com a referência 2025/8330, na qual são abordadas as diversas ineficiências do programa de apoio extraordinário à renda (PAER), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março, cumpre-nos informar que o Governador partilha do entendimento de que o modelo adotado para o PAER enferma das mais diversas falhas inerentes ao próprio desenho da medida.

Nestes termos, cumpre-nos informar que este Gabinete se encontra a ultimar um projeto de decreto-lei que procede à sua revogação, assegurando a integração dos respetivos beneficiários no âmbito de um novo programa. O referido projeto será ainda objeto de articulação e consensualização com as demais áreas governativas no respetivo circuito de aprovação legislativa, mas podemos adiantar que a proposta visa responder de forma mais eficiente e eficaz às necessidades dos respetivos beneficiários.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Rui Susana